

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<h2>Termo de Referência Divisão de Suprimentos Nº 13 - Versão 01</h2>	 <p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES Clique para acessar</p>
<p>(Processo Administrativo nº TJPA-PRO-2024/02794)</p>		

<p>1. DA DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023</p>
<p>Aquisição de bens permanentes diversos, nos termos da tabela constante no ITEM 2, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.</p>
<p>Indicar a natureza da contratação, baseado nas seguintes opções:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Serviço não continuado (por escopo)<input type="checkbox"/> Serviço de engenharia<input type="checkbox"/> Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra<input type="checkbox"/> Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra<input type="checkbox"/> Serviço continuado misto: com e sem dedicação exclusiva de mão de obra<input type="checkbox"/> Serviços técnicos de natureza intelectual<input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo, bem permanente / equipamento
<p>O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria nº 2.029, de 2023. – https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=1306629</p>



2. INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023						
Item	CATMAT	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1		Base para mastro	unidade	2	R\$ 368,33	R\$ 736,66
2		Mastro para bandeira	unidade	6	R\$ 276,89	R\$ 1.661,34
3		Cômoda com espaço para trocador	unidade	4	R\$ 641,15	R\$ 2.564,60
4		Jogo de mesa com 4 cadeiras plásticas	jogo	25	R\$ 373,93	R\$ 9.348,25
5		Quadro branco	unidade	6	R\$ 135,07	R\$ 810,42
6		Suporte pedestal para TV	unidade	4	R\$ 621,10	R\$ 2.484,40
7		Urna de votação	unidade	20	R\$ 66,94	R\$ 1.338,80
8		Paleteira manual (Carro hidráulico)	unidade	3	R\$ 2.431,74	R\$ 7.295,22
9		Purificador de água	unidade	1	R\$ 1.145,50	R\$ 1.145,50
Total						R\$ 27.385,19

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023			
<p>A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.</p> <p>O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:</p>			
ID PCA no PNCP:	Não disponível	Data de publicação no PNCP:	Não disponível
Código da contratação no PCA:	SEADM66A24	Classe/Grupo:	Não disponível

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023	
<p>A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.</p>	



T:JPAPRO202402794V01



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023	
Ponto 1: Sustentabilidade - art. 30, §1º, inciso X da IN nº 01/2023	
Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: <input type="checkbox"/> Financeira: <input type="checkbox"/> Ambiental: <input type="checkbox"/> Social: <input type="checkbox"/> Outros: <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Ponto 2: Indicação de marcas ou modelos - art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021	
Não há restrição de marcas ou modelos desde que atendida as especificações técnicas descritas no ITEM 2.	
Ponto 3: Da vedação de contratação de marca ou produto	
Não há vedação de contratação de marca ou produto desde que atendida as especificações técnicas descritas no ITEM 2.	
Ponto 4: Da exigência de amostra	
Não há necessidade de apresentação de amostra desde que atendida as especificações técnicas descritas no ITEM 2.	
Ponto 5: Da exigência de carta de solidariedade	
Não há necessidade de apresentação de carta de solidariedade.	
Ponto 6: Subcontratação	
<input checked="" type="checkbox"/> Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. <input type="checkbox"/> É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:	
Ponto 7: Garantia da contratação	
Por se tratar de aquisição de bens duráveis e estocáveis de características comuns, objeto certo e definido, não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como caução, seguro-garantia ou fiança bancária.	

6. MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023	
Obrigatório: <input type="checkbox"/> Obras e serviços de grande vulto <input type="checkbox"/> Obras e serviços de engenharia em regimes de contratação integrada e semi-integrada	Facultativo: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisições e serviços diversos

7. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023
Catálogo padronizado <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não



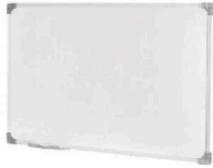
TJAPRO202402794V01



Características do objeto:

Lote 1	
<p>Base para mastro</p> 	<ul style="list-style-type: none"> - Em madeira mogno; - Revestida em laminado na cor mogno; - Acabamento com canopla cromada de metal para o encaixe do mastro; - Encaixe para 03 mastros com diâmetro de 28mm; - Medidas aproximadas de 24cm x 15cm x 46cm (L x A x C); - Sapata de aço inox para evitar contato direto com o solo; - Para uso interno.
<p>Mastro para bandeira</p> 	<ul style="list-style-type: none"> - Fabricado em madeira de lei com acabamento em verniz com brilho; - Torneado, com ponteira em forma de lança; - Altura mínima do mastro de 2,20m com ponteira; - Diâmetro do mastro de 28mm; - Acompanha presilha de aço inox para amarração das bandeiras; - Para uso interno.
Itens avulsos	
<p>Cômoda com espaço para trocador</p>  <p>Fonte: https://www.madeiramadeira.com.br/comoda-infantil-trocador-natan-tuboarte-100-em-mdf-347330973.html</p>  <p>Fonte:</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Toda fabricada em 100% MDF, com capacidade para suportar até 30 kg de peso; - Revestida em material de alta resistência a riscos e desbotamentos, em melamina ou pintura Ultravioleta na cor Branca e/ou com detalhes em padrão amadeirado; - Com 03 ou 04 gavetas. Sendo o mecanismo de abertura em corrediças telescópicas de aço; - Puxadores circulares em madeira ou metal; - Pés em madeira ou metal reforçado; - Dimensões aproximadas: Altura de 94 a 100 cm, Largura de 77 a 82 cm e Profundidade de 44 a 47 cm; - O produto deverá ser entregue montado; - Garantia de 1 ano.



<p>https://www.moveishome.com.br/comoda-infantil-tuboarte-trocador-100-mdf-4-gavetas-e-kit-de-pes-etro?variant_id=463</p>	
<p>Jogo de mesa com 4 cadeiras, em plástico</p> 	<ul style="list-style-type: none"> - Conjunto formado por 1 mesa e 4 cadeiras; - Na cor branca; - Cadeiras e mesas empilháveis; - Fabricado em polipropileno ou polietileno injetado de alta resistência (HDPE); - Carga suportada pela mesa: no mínimo 30kg; - Carga suportada pela cadeira: no mínimo 150kg.
<p>Quadro branco, medindo 120cm x 90cm</p> 	<ul style="list-style-type: none"> - Corpo em chapa de fibra de madeira; - Superfície branca e brilhante 100% UV; - Para uso de marcador de quadro branco; - Moldura e porta caneta em alumínio natural.
<p>Suporte pedestal para TV</p> 	<ul style="list-style-type: none"> - Compatível com televisores a partir de 32" até no mínimo 65"; - Compatível com padrão VESA 100x100 a 600x400; - Suporte de carga de no mínimo 45kg; - Material: aço carbono; - Regulagem de altura aproximada entre 1.100mm a 1.500mm; - Acompanha parafusos para fixação do televisor; - Equipado com bandeja de apoio com carga máxima de pelo menos 4,5kg.
<p>Urna de votação</p> 	<ul style="list-style-type: none"> - Confeccionada em ou MDF ou MDP; - Em formato de tronco de pirâmide; - Medidas Aproximadas: 26 cm de altura; 23x23 de cm base e 20x20 cm tampa.
<p>Paleteira manual (Carro hidráulico)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Tipo hidráulico; - Composição principal aço; - Roda de nylon ou poliuretano; - Posição do operado em pé ou andando; - Capacidade de carga de 3.000 kg; - Elevação máxima de aproximadamente 200mm; - Comprimento útil do garfo de aproximadamente 1.150mm;



T:JPAPRO202402794V01



	<ul style="list-style-type: none"> - Largura externa do garfo de 680mm.
<p>Purificador de água</p> 	<ul style="list-style-type: none"> - Fixação na parede; - Opção de água natural ou gelada; - Refrigeração por compressor; - Vazão de pelo menos 0,6 l/min; - Tensão de 127V ou bivolt automático; - Capacidade de refrigeração mínima de 1,0 l/h; - Eficiência energética A do INMETRO; - Reservatório de água de no mínimo 2l; - Retenção de partículas entre 0,5 e 15 microns - mínimo Classe C; - Vida útil do refil original de no mínimo 3000l ou 6 meses.



8. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS, E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023

Ponto 1: Condições de Entrega

Prazo de entrega

Entrega imediata em até 30 dias contados do envio das notas de empenho por meio de e-mail institucional.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega

Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.

- Endereço: Rodovia Augusto Montenegro Nº 4950, Km 04, bairro Parque Verde, Belém-Pará, CEP 66.635-110.
- Ponto de referência: Em frente ao Parque Shopping, entre o Condomínio Montenegro Boulevard e a Escola Raimundo Martins Viana;
- Horários de entrega: das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira; exceto feriados;
- Responsável pelo recebimento: Paulo Alexandre ou Mário Pinto – Tel.: (91) 3131-6853 ou (91) 3131-6862.

Ponto 2: Recebimento



O Recebimento Provisório será realizado pelo fiscal técnico para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- a) Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- b) A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal.

O Recebimento Definitivo deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- b) Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;
- c) Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- d) Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- e) Caso os objetos sejam entregues desmontados, o recebimento definitivo será realizado após a conclusão do processo de montagem, que é de responsabilidade do fornecedor.
- f) Ressalvadas as disposições da Lei 8.078/1990 (CDC).

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (___) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ___ (___) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

Estratégia e abordagem adotada para alcançar os resultados esperados desde o início até o encerramento do contrato:

Obrigações TJPA:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Termo de Referência e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- c) Comunicar à FORNECEDORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da FORNECEDORA;
- e) Efetuar o pagamento à FORNECEDORA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- f) Além das obrigações resultantes da observância da Lei Nº 14.133/21, cabe à Administração emitir a Nota de Empenho, determinando as quantidades a serem entregues;
- g) Exercer a fiscalização dos produtos e documentar as ocorrências;
- h) Proporcionar ao fornecedor as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente a entrega dos materiais;
- i) Prestar aos funcionários da FORNECEDORA todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados e indicar o local onde os materiais serão entregues;
- j) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto constante do Termo de Referência, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a FORNECEDORA entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- l) Aplicar à FORNECEDORA as sanções regulamentares e contratuais, caso necessário.
- m) A FORNECEDORA que deixar de entregar os pedidos nos prazos estipulados e nas quantidades definidas neste Termo de Referência, será notificada formalmente pelo TJPA, podendo, ainda, sofrer sanções no SICAF;
- n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Obrigação da empresa:

- a) A FORNECEDORA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao número da Nota de Empenho a que se refere, atentando para que a discriminação do produto e a unidade estejam de acordo com a descrição do objeto, a marca, fabricante e prazo de validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Além do contido na Lei Nº 14.133/21, são obrigações dos fornecedores responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, bem como taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto constante do Termo de Referência.
- f) Reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência, em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados.
- g) Arcar com todas as despesas operacionais, inclusive quanto ao desembarque do objeto licitado, necessárias à execução da do objeto constante do Termo de Referência.



<p>h) Executar o fornecimento por meio de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que eles venham a cometer no desempenho das funções, podendo o TJPA exigir a retirada daquela cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se, também, a indenizar o TJPA por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.</p> <p>i) Dar ciência ao TJPA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos materiais solicitados.</p> <p>j) Entregar todos os produtos mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, constando no campo “observações”, o número da NOTA DE EMPENHO a que se refere, atentando para que a discriminação do produto e a unidade estejam de acordo com o Termo de Referência.</p> <p>k) Obrigar os entregadores ou os fornecedores a apresentarem-se com vestimenta adequada, não estando sem camisa, de chinelo ou de bermuda ou short, durante o ato de entrega dos produtos.</p> <p>l) Estar em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF - por ocasião de cada pagamento e não permitir a utilização de mão de obra de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.</p> <p>m) Responsabilizar-se pela montagem do objeto, produto, equipamento, bem ou material, quando for o caso.</p> <p>n) Atendendo aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal, previstos no Art. 5º da Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Fornecedoradora deverá, quanto ao objeto deste Termo de Referência:</p> <p>a. Fornecer materiais, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.</p>
<p>Obrigações de ambas as partes:</p> <p>a) As definições e obrigações desta contratação seguirão a Lei 13.709/2018 (LGPD), bem como as demais normas e leis aplicáveis à proteção de dados, especialmente, as editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais – ANPD.</p>

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA PROSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023
<p>Não se aplica a presente aquisição, pois o fornecimento se dará de forma integral, de uma única vez.</p>

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023			
<p>Ponto 1: Estabelecimento de condições gerais</p> <p>Não se aplica a presente aquisição, pois o fornecimento se dará de forma integral, de uma única vez</p>			
<p>Ponto 2: Fiscalização</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 25%;">Fiscal Técnico</td> <td style="width: 50%;">Nome do servidor Titular: Claikson Mendonça Duarte</td> <td style="width: 25%;">Matrícula: 58629</td> </tr> </table>	Fiscal Técnico	Nome do servidor Titular: Claikson Mendonça Duarte	Matrícula: 58629
Fiscal Técnico	Nome do servidor Titular: Claikson Mendonça Duarte	Matrícula: 58629	



T_JPAPRO202402794V01



Ponto 3: Gestor do contrato	
Nome do servidor Titular: João Victor Ferreira Almeida	Matrícula: 178098

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023
Os critérios de medição e de pagamento são fundamentais para estabelecer parâmetros claros que orientem o acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais e a determinação dos valores a serem pagos.
Ponto 1: Liquidação e Pagamento
Será efetuado de acordo com a nota fiscal de fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto do recebimento dos produtos na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva.
Ponto 2: Forma de Pagamento
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Ponto 3: Antecipação de Pagamento
Não se aplica para presente aquisição
Ponto 4: Cessão de Crédito
Não se aplica para presente aquisição



14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023
<p>Ponto 1: Forma de seleção, modo de disputa e critério de julgamento da proposta</p> <p>A modalidade de aquisição será: <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Diálogo competitivo <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação</p> <p>A forma de seleção será: <input checked="" type="checkbox"/> Eletrônica <input type="checkbox"/> Presencial</p> <p>O modo de disputa será: <input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Fechado <input type="checkbox"/> Aberto e fechado <input type="checkbox"/> Fechado e aberto</p> <p>O critério será: <input checked="" type="checkbox"/> Menor preço <input type="checkbox"/> Maior desconto</p>
<p>Ponto 2: Forma de fornecimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcelado <input type="checkbox"/> Continuado</p>
<p>Ponto 3: Exclusividade para ME's e EPP'S</p> <p>Valor estimado de até R\$ 80.000,00</p> <p>Licitação (O valor da licitação é inferior a R\$ 80.000,00?) <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim</p> <p>Item / lote (O critério de julgamento será por item e lote?) <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim</p> <p>Exclusivo às ME/EPP (A licitação será exclusiva para ME's e EPP's?) Licitação <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim</p> <p>Item / lote (Há itens ou lotes que serão exclusivos à ME's e EPP's?)</p>



T_JPAPRO202402794V01



<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim, lote 1 e todos os itens avulsos
Justificativa para não adoção: <input type="checkbox"/> Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório <input type="checkbox"/> Não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado Justificativa:..... <input type="checkbox"/> Representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado Justificativa:.....
Ponto 4: Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá a empresa comprovar os seguintes requisitos:
Qualificação Econômico-Financeira Por se tratar de Dispensa de Licitação enquadrada no conceito de entrega imediata em que há possibilidade do afastamento dos documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira, conforme disciplinado no Art. 70, inciso III da Lei Nº 14.133/21, nesta contratação será dispensada tal exigência.
Qualificação Técnica Por se tratar de Dispensa de Licitação com entrega imediata, nesta contratação será dispensada tal exigência.
Ponto 5: Consórcio <input type="checkbox"/> Será possível a participação de consórcios de empresa. <input checked="" type="checkbox"/> Não será possível a participação de consórcios de empresa. Justificativa obrigatória: O Objeto a ser contratado não é considerado de alta complexidade ou vulto.
Ponto 6: Admissão de Cooperativa <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim Exigências de participação: Deverá apresentar as capacidades técnicas que cumpram as exigências deste TR com foco na ampliação da competitividade e a complexidade do objeto contratual envolvido, devendo atender as exigências do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023 O reajuste contratual é uma cláusula essencial para contratos de médio e longo prazo, visando garantir a correção dos valores contratados em função da variação de índices econômicos ao longo do tempo. <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica por se tratar de aquisição <input type="checkbox"/> Serviços continuados
--

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1, º inciso XVII da IN nº 01/2023 O custo estimado total da contratação é de R\$ 27.385,19 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e desenove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contante no Item 2.
--



T_JPAPRO202402794V01



17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Gestão/Unidade: 04102 – Tribunal de Justiça do Estado – Fundo de Reaparelhamento Judicial – Secretaria de Administração

Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Próprios FRJ e FRC

Programa de Trabalho:

8297 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º Grau

8349 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 2º Grau

8350 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias - Apoio Indireto à Atividade Judicante

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Exercício financeiro 2024: R\$ 27.385,19

18. SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

Para definições e aplicações dos subitens tratados neste tópico, o normativo balizador é a Instrução Normativa nº 003/2024-GP, que regulamenta, no âmbito do TJPA, o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades definidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.1. O fornecedor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações (art. 6º da IN nº 003/2024-GP):

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto constante do Termo de Referência;
- b) dar causa à inexecução parcial do objeto constante do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da nota de empenho;
- d) deixar de entregar a documentação exigida na etapa de seleção do fornecedor ou execução do contrato, mesmo após realização de diligências;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida no certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto constante do Termo de Referência;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto constante do Termo de Referência;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação por dispensa de licitação; e
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



- 18.2. Ao(s) Fornecedor(es) que praticarem infrações administrativas previstas no subitem 18.1 deste Termo de Referência, ficarão sujeitos às seguintes sanções administrativas:
- advertência;
 - multa: moratória e/ou compensatória;
 - impedimento de licitar e contratar com o Estado do Pará pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida, entendendo-se como qual o fato gerador a ser imputado à hipótese normativa - leve, média, grave ou gravíssima;
 - as peculiaridades do caso concreto, nos termos do art. 5º da Lei 14.133, de 2021, e do art. 22 da LINDB;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que da infração provierem para a Administração Pública; e
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.
- 18.4. Com fundamento no Capítulo II da IN nº 003/2024-GP, a Fornecedor(a):
- 18.4.1. Será sancionada com advertência nas hipóteses de descumprimento das obrigações contratuais que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse coletivo e que não justifique a imposição de penalidade mais grave.
- 18.4.2. Ficará impedida de licitar e contratar no âmbito do Estado do Pará pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato ou instrumento correspondente, quando praticar as seguintes infrações e não se justificar a imposição de penalidade mais grave:
- dar causa à inexecução parcial do objeto constante do Termo de Referência ou nota de empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (de três meses a dois anos);
 - dar causa à inexecução total do objeto constante do Termo de Referência ou nota de empenho (de seis meses a três anos);
 - deixar de entregar a documentação exigida na etapa de seleção do fornecedor ou execução do contrato, mesmo após realização de diligências (de dois meses a seis meses);
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado (de dois meses a um ano);
 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (de seis meses a um ano);
 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto constante do Termo de Referência ou nota de empenho sem motivo justificado (de três meses a um ano).
- 18.4.3. Será declarada inidônea para licitar e contratar quaisquer órgãos do Poder Público, em qualquer nível federativo, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticar as seguintes infrações, nos termos dos artigos 25 e 26, da IN nº 003/2024-GP:



- a) aquelas previstas para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Estado do Pará, que implicarem danos financeiros significativos para o TJPA, impactos severos na eficiência do contrato ou nas rotinas administrativas;
 - b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida no certame ou de prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto constante do Termo de Referência ou nota de empenho;
 - c) fraudar a licitação ou de praticar ato fraudulento na execução do objeto constante do Termo de Referência ou nota de empenho;
 - d) comportar-se de modo inidôneo ou de cometer fraude de qualquer natureza
 - e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação por dispensa de licitação; e
 - f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 18.4.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, por qualquer das infrações previstas no subitem 18.1 deste Termo de Referência, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) ou superior a 30% (trinta por cento) do valor total do empenho.
- 18.4.5. A multa compensatória será aplicada para o caso de inexecução parcial ou total da nota de empenho nos seguintes percentuais e condições:
- a) De 20% (vinte por cento) do valor da parcela do objeto não entregue, no caso de inexecução parcial da nota de empenho;
 - b) De 30% (trinta por cento) do valor total do empenho, no caso de inexecução total da nota de empenho.
- 18.4.5.1. A inexecução parcial da nota de empenho restará configurada, entre outras hipóteses, quando a FORNECEDORA:
- a) Atrasar em prazo superior a 30 (trinta) dias a entrega do objeto e esta, apesar de realizada, não ocorreu em sua totalidade.
- 18.4.5.2. A inexecução total da nota de empenho restará configurada, entre outras hipóteses, quando a FORNECEDORA:
- a) Atrasar a entrega do objeto em prazo superior a 30 (trinta) dias e a sua totalidade não for entregue.
- 18.4.6. A multa de mora será aplicada quando a FORNECEDORA ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE, entre outras hipóteses:
- a) Em 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do produto, por dia e produto em atraso.
- 18.4.7. Fica dispensada, a critério da autoridade competente da unidade demandante, a formalização de solicitação de instauração de processo administrativo de apuração de responsabilidade, quando a soma dos valores atribuídos à Fornecedora for considerada irrisória (art. 20, parágrafo único, incisos I e II, da IN nº 003/2024-GP).

19. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - art. 30, §2º, incisos I a XV da IN nº 01/2023

Será adotado o Sistema de Registro de Preços?
 Não.
 Sim. Dadas as características do bem ou serviço, há a necessidade de contratações frequentes; Motivação técnica a justificar a opção:.....



T_JPAPRO202402794V01



Sim. Por ser mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários ao TJDFT para o desempenho de suas atribuições; Motivação técnica a justificar a opção:.....

Sim. Por ser mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e Motivação técnica a justificar a opção:.....

Sim. Devido à natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo TJPA. Motivação técnica a justificar a opção:.....

O objeto a ser licitado se refere a serviço comum de engenharia?

Não

Sim. Nesse caso, atende aos seguintes requisitos cumulativos? (Na falta de algum deles, não será possível adotar o SRP)

Há projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

Há a necessidade permanente ou frequente do serviço a ser contratado.

Modelo de TR padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 12/07/2024
--------------------------	-----------	--

Belém, 16 de julho de 2024.

Thiago da Silva Soares
Integrante Requisitante

Claikson Mendonça Duarte
Integrante Técnico

